



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 27 de março de 2018

Ano IV • Nº 447 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATOS DO CONTROLE INTERNO	02
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
GUARAI-PREV	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018 - DE 20 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZAO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Servidor Municipal, **Sr. Diógenes Luiz da Silveira – Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 253**, para participar de Capacitação na Superintendência do Trabalho, nos dias 21 e 22/03/2018, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, equivalente a **1 e 1/2 (uma e meia Diárias)**, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, mais passagem de ida e volta no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, totalizando **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018 - DE 22 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZAO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014,

R E S O L V E

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora municipal, **Sra. Maria Rita Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, Matrícula Funcional nº 0309, para acompanhar a Prefeita em cerimônia do recebimento do Selo de Responsabilidade Judiciária no pagamento de Precatórios, no dia 23/03/2017, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **1/2 (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2018 - DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 38-A E ACRESCENTA O ARTIGO 38-B NA LEI MUNICIPAL Nº. 591/2015, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dos Agentes de Vigilância em Saúde para o recebimento do incentivo adicional repassado pelo Ministério da Saúde, no mês de dezembro de cada ano, bem como a necessidade de fixação de critérios para pagamento do referido adicional;



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 38-A da Lei Municipal nº. 591/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38-A- Os Agentes Comunitários de Saúde farão jus ao recebimento do incentivo adicional repassado pelo Ministério da Saúde, no mês de dezembro de cada ano, mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

I – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

- realização de busca ativa com comprovação de visitas;
- alimentação do sistema E-SUS;
- cumprimento das metas do SUS;
- não estar em desvio de função.

Parágrafo Único – O recebimento do incentivo adicional será pago no mês de janeiro de cada ano diretamente ao Agente Comunitário de Saúde no valor fixado em Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º) Acrescenta o artigo 38-B na Lei Municipal nº 591/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38-B- Os Agentes de Vigilância em Saúde farão jus ao recebimento do incentivo adicional repassado pelo Ministério da Saúde, no mês de dezembro de cada ano, mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

I – AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- redução na incidência do Aedes Aegypti;
- redução do índice de infestação predial;
- redução do número de casos de arboviroses;
- não estar em desvio de função.

Parágrafo Único – O recebimento do incentivo adicional será pago no mês de janeiro de cada ano diretamente ao Agente de Vigilância em Saúde, no valor fixado em Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.

Contrato: nº 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Contratado: P.P.A Construções Eireli-ME - CNPJ/MF sob o nº 24.359.682/0001-91
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2017
Objeto: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO SETOR PIASSAVA E UMA NO SETOR CANAÃ NO MUNICÍPIO DE GUARAI
Valor após supressão: R\$ 101.045,18
Valor suprimido: R\$ 40.085,32
Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Philippe Pablo Arantes Pinheiro – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 20 de março de 2018

Lires Teresa Ferneda
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
ADM: 2017 A 2020



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELLI - EPP
CNPJ: 13.147.893/0001-44
REPRESENTANTE: EDICEU RODRIGUES DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM PROJETO BÁSICO PADRONIZADO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARAI – TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Lires Teresa Ferneda, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, através desta, vem informar que na data de 07/03/2018, 03 meses após início do serviço, foi realizada Vistoria Técnica em todo trecho objeto do contrato, conforme fotos anexas, onde foram constatadas deficiências de execução da referida obra, conforme abaixo:

- Trincamentos:** Longitudinal, Transversal, de Bordo.
- Desintegrações:** Panelas, Desgaste, Desagregação, Deslocamento de Capa (ou delaminação), Erosão de Bordo.
- Deformações:** Corrugação, Depressão, Escorregamento (de massa asfáltica), Expansão.

Em face do acima descrito, convicta do vosso melhor entendimento, **NOTIFICAMOS** a empresa EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELLI - EPP, para que realize o mais rápido possível a reparação/eliminação dos defeitos supra mencionados, transmitindo-me qual a data disponível para a execução dos respectivos trabalhos.

Guaraí – TO, 07 de março de 2018.

Lires Teresa Ferneda
LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

Jucélio João da Silva Júnior
JUCÉLIO J. DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva,
Telefone: (0**63) 3464 - 1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guaraí-TO,

ATOS DO CONTROLE INTERNO

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FISCAIS DE CONTRATO

O Sistema de Controle Interno é de fundamental importância para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Os Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

DOS FATOS

Trata-se de recomendação do senhor Controlador Interno, que tem por objetivo estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato, tais informações poderão ser solicitadas pela Prefeita Municipal, pelo(a) Secretário(a) da Pasta, pelo Controlador Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Adiante, estão relacionadas às atribuições do fiscal de contrato:

- Fazer relatório dos serviços executados e/ou produtos relacionados na nota fiscal;
- Abriir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, dentro dos prazos, com a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Verificar se os produtos foram entregues em perfeitas condições e na quantidade solicitada na ordem de serviço;



VI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII. Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

IX. Ao detectar qualquer irregularidade cometida na execução do contrato, o fiscal deverá determinar a sua paralisação temporária até que a mesma seja sanada e comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico;

X. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XII. Manter sob sua guarda os processos de contratação e, após o encerramento do contrato, repassar a documentação original e guardar cópia, para si, de tudo que foi produzido durante a vigência do contrato, para eventuais esclarecimentos.

XIII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

XV. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

XVI. Levar ao conhecimento das autoridades competentes crimes que tenha ciência em razão do cumprimento de seu ofício;

XVII. Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XVIII. Confrontar os preços e quantidades constantes na nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIX. Enviar para contabilidade a documentação comprobatória das despesas no ato de sua emissão, ou seja, em tempo real;

XX. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-la à unidade competente para pagamento;

XXI. Verificar a autenticidade e validade da nota fiscal;

XXII. Ao liberar a fatura para pagamento, deverão ser juntadas aos autos, as documentações que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa e verificar sua autenticidade:

- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa de Débito Federal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Certidão Negativa de Falência e Concordata.

DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL

Por força de atribuições formalmente estatuídas, o fiscal de contrato tem particulares deveres que, se não cumpridos, deverão resultar em responsabilidade civil, penal e administrativa. O art. 152 da Lei nº 1.818/2007, prevê as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles afetas que são:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão;
- d) Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) Destituição de cargo comissionado;
- f) Destituição de função comissionada.

Na realização dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.

O servidor responsável pela fiscalização necessita conhecer detalhadamente o contrato, assim como as cláusulas nele estabelecidas. Terá que examinar a descrição dos objetos, serviços, obras ou produtos a serem executados, bem como suas características técnicas, prazos e locais. Em caso de dúvida, o mesmo tem o dever de buscar os devidos esclarecimentos juntamente com as áreas competentes.

Continuam em vigor as recomendações do Ato Normativo Nº 01/2017 – UCCI – Guaraí/TO, de 08 de fevereiro de 2017.

É o parecer, s.m.j.

Jair Luiz Eckert
Controlador Interno
Portaria nº 1.368/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 043/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. MATHEUS FELIPE LOPES SANTOS – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3137, QUE IRÁ LEVAR DOCUMENTOS DO PROGRAMA HABITAT PARA A HUMANIDADE PARA SEREM PROTOCOLADOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no dia 15/03/2018, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ofícios nº 060, 067, 069, 070 e 071/2018, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 044/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. MATHEUS FELIPE LOPES SANTOS – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3137, QUE IRÁ LEVAR A ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER SOCIAL, SOCIOECONÔMICO E PSICOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0003556-12.2016.827.2721, no dia 16/03/2018, na Cidade de FORTALEZA DO TABOCÃO – TO, conforme memorando nº 61/2018 e ofício circular nº 001/2018, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 045/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal, Srª. LÉIA LEDIANE GROSS MORGENSTERN – ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3012, QUE IRÁ REALIZAR VISITA A PARENTES DE ADOLESCENTE PARA ELABORAÇÃO DE PARECER SOCIAL E SOCIOECONÔMICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0003556-12.2016.827.2721, no dia 16/03/2018, na Cidade de FORTALEZA DO TABOCÃO – TO, conforme memorando nº 61/2018 e ofício circular nº 001/2018, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 046/2018 - DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal, Srª. SANDRA REGINA DELEVATTI – PSICÓLOGA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3348, QUE IRÁ REALIZAR VISITA A PARENTES DE ADOLESCENTE PARA ELABORAÇÃO DE PARECER PSICOLÓGICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0003556-12.2016.827.2721, no dia 16/03/2018, na Cidade de FORTALEZA DO TABOCÃO – TO, conforme memorando nº 61/2018 e ofício circular nº 001/2018, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2018 - DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal, Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR DOCUMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITAT PARA A HUMANIDADE PARA SEREM PROTOCOLADOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no dia 20/03/2018, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ofício nº 074/2018, anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 048/2018 - DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, COORDENADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3407, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS ADOLESCENTES ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO CAPS INTANTIL, no dia 21/03/2018, na Cidade de ARAGUAÍNA – TO, conforme memorando nº 033/2018 – CAI e Cartões de Atendimentos, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 049/2018 - DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. CIRLEIDIA ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE CUIDADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3397, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS ADOLESCENTES ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO CAPS INTANTIL, no dia 21/03/2018, na Cidade de ARAGUAÍNA – TO, conforme memorando nº 033/2018 – CAI e Cartões de Atendimentos, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 050/2018 - DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal, Srª. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3416, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DE RESPONSABILIDADE JUDICIÁRIA NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, no dia 23/03/2018, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Ofício Circular nº 012/2018-GAB PREF e Ofício nº 1.968/2018 – PRESIDÊNCIA/CECOM, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 051/2018 - DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal, Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO DE RESPONSABILIDADE JUDICIÁRIA NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, no dia 23/03/2018, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Ofício Circular nº 012/2018-GAB PREF e Ofício nº 1.968/2018 – PRESIDÊNCIA/CECOM, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 052/2018 - DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, COORDENADORA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3407, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS ADOLESCENTES ACOLHIDAS NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO CAPS INTANTIL, no dia 04/04/2018, na Cidade de ARAGUAÍNA – TO, conforme memorando nº 033/2018 – CAI e Cartões de Atendimentos, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 053/2018 - DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. CIRLEIDIA ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE CUIDADORA DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PROFESSORA NELITA MARIA FERREIRA MIRANDA – CAI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3397, QUE IRÁ ACOMPANHAR AS ADOLESCENTES ACOlhIDAS NA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO CAPS INTANTIL, no dia 04/04/2018, na Cidade de ARAGUAÍNA – TO, conforme memorando nº 033/2018 – CAI e Cartões de Atendimentos, anexos.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMS
Decreto nº 1.106/2017

GUARAI - PREV

PORTARIA N.º 13/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor IDA PEREIRA DA SILVEIRA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. IDA PEREIRADASILVEIRA, efetivo no cargo de PROFESSOR(A) 20H EFETIVO NIVEL III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$ 1.759,06 (mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), a partir de 21 de março de 2018 e término em 19 de abril de 2018, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2018.05.03165P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente a 1/12 (umdozeavos) do total da sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 27/03/2018.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

PORTARIA DE VIAGEM Nº 06/2018 - DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 002/2017.,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA), no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e traslado urbano e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte do Servidor Sr. EVANDRO FERREIRA VASCONCELOS – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, portador do CPF Nº 546.698.041-20, para participar da Reunião Técnica do SICAP-AP, no prédio do Tribunal de Contas do Estado- TCE no dia 28/03/2018, na Cidade de PALMAS– TO,

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2018. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARAI PREV Decreto nº 1.039/2016

Meirynalva B. Barnabé
Diretora Executiva

Evandro F.de Vasconcelos
Diretor Financeiro

PORTARIA DE VIAGEM Nº 07/2018 - DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 002/2017.,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA), no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e traslado urbano e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte da Servidora Srª. CLÉSIA PULCHERIA ANDRADE SILVA– RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, portador do CPF Nº 002.822.171-00, para participar da Reunião Técnica do SICAP-AP, no prédio do Tribunal de Contas do Estado- TCE no dia 28/03/2018, na Cidade de PALMAS– TO,



Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2018. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARÁ PREV Decreto nº 1.039/2016

Meirynalva B. Barnabé
Diretora Executiva

Evandro F. de Vasconcelos
Diretor Financeiro

